

# Informações sobre a sua factura de Imposto Municipal sobre Imóveis

## Introdução

Agora somos conhecidos como Serviços de Propriedades (*Land and Property Services*). Pode continuar a contactar-nos através dos nossos números de telefone existentes – não iremos mudá-los – mas a partir de agora, toda a taxaço, avaliação, cartografia e registo de terrenos serão fornecidos pelos Serviços de Propriedades. Para mais informações, visite [www.lpsni.gov.uk](http://www.lpsni.gov.uk).

## Obter ajuda para pagar a sua factura doméstica de Imposto Municipal sobre Imóveis

Agora há mais maneiras do que nunca para obter ajuda para pagar a sua factura de Imposto Municipal sobre Imóveis. Para mais informações, por favor leia o folheto “Quem Recebe Ajuda e Como” em anexo ou visite [www.helpwithratesni.gov.uk](http://www.helpwithratesni.gov.uk).

Lembre-se de que se solicitar ajuda, continua a ter que pagar a sua factura de Imposto Municipal sobre Imóveis enquanto aguarda uma decisão sobre a sua solicitação. Se a sua solicitação for aprovada, reembolsaremos qualquer que seja a quantia que tenha pago em excesso.

Mesmo que não consiga uma redução do seu Imposto Municipal sobre Imóveis, podemos dar-lhe aconselhamento sobre os métodos de pagamento, tais como o débito directo para o ajudar a distribuir o custo. Contacte a nossa linha de apoio pelo 0845 300 6360, minicom 0845 300 6361.

## Como pagar o seu Imposto Municipal sobre Imóveis

Quando fizer um pagamento deve

- Citar o seu número de identificação de conta e o seu número de identificação de contribuinte.
- Certificar-se de que fornece toda a informação necessária.
- Conceder cinco dias úteis para que o pagamento chegue à sua conta de Imposto Municipal sobre Imóveis.

Se não o fizer, podemos não conseguir registar o seu pagamento na sua conta de Imposto Municipal sobre Imóveis, isto significa que o saldo permanecerá pendente.

As formas sobre como pode pagar a sua factura estão descritas abaixo. **Já não aceitamos pagamentos em dinheiro nos nossos gabinetes** – mas pode continuar a pagar em dinheiro em qualquer estação dos correios, bancos, caixas de crédito ou *Payzone*.

Pagar o seu Imposto Municipal sobre Imóveis é um dever legal, por isso, não espere até receber uma intimação final ou uma notificação do tribunal.

### **Pagamento por débito directo**

O pagamento por débito directo é o método mais fácil e mais conveniente e pode ajudar a distribuir o custo da sua factura de Imposto Municipal sobre Imóveis. Quase 50% dos contribuintes na Irlanda do Norte já optaram por este método de pagamento. É conveniente e fácil de arranjar. Pode optar por pagar a sua factura em prestações ou num só um pagamento. Para se registar:

- Contacte a nossa Linha de apoio pelo 0845 300 6360, minicom 0845 300 6361
- Descarregue um impresso de subscrição de débito directo no [www.lpsni.gov.uk](http://www.lpsni.gov.uk)
- Preencha e devolva o impresso anexado à sua factura.

### **Pague em qualquer loja ou garagem local que exiba o logotipo da rede Payzone**

- Agora pode também pagar em dinheiro ou por cartão de débito numa loja local que exiba o logotipo da rede Payzone. Há 822 lojas que oferecem este serviço em toda a Irlanda do Norte, incluindo garagens, vendedores de jornais e lojas, tais como a Centra, Mace, Spar e Vivo.
- Necessitará de um cartão de pagamento de Imposto Municipal sobre Imóveis para pagar no Payzone.

### **Cartões de pagamento de Imposto Municipal sobre Imóveis**

- Pode requisitar um cartão de pagamento de Imposto Municipal sobre Imóveis ligando para o 0845 300 6360, minicom 0845 300 6361.
- Quando usa o cartão, necessitará de citar o número completo de 16 dígitos, composto do seu número de identificação de conta e o seu número de identificação de contribuinte. Inclua os zero no início, sem espaços ou traços, por exemplo, 0012345600450789.

### **Pagar na estação dos correios**

- Pode pagar numa estação dos correios por cheque, dinheiro ou cartão de débito num único pagamento ou por prestações mensais.
- Necessitará de um destacável de ordem de pagamento em anexo à sua factura ou de um cartão de pagamento de Imposto Municipal sobre Imóveis.

- Enderece o seu cheque a “Post Office Ltd”.

### **Pagar no banco ou na sociedade de crédito imobiliário**

- Pode pagar por cheque, dinheiro ou cartão do débito num único pagamento ou por prestações mensais.
- Necessitará de um destacável de ordem de pagamento ou do seu número completo de 16 dígitos. Alguns bancos podem cobrar uma taxa.
- Se for um multi-contribuinte e desejar pagar por transferência bancária electrónica (BACS), contacte a nossa linha de apoio pelo 0845 300 6360, minicom 0845 300 6361.

### **Débito automático à conta, telefone e on-line**

- Se o seu banco ou sociedade de crédito imobiliário oferecer estes serviços, pode pagar usando o nosso número de conta bancária: 71063200, zona interbancária: 95-01-21.
- Por favor cite o número completo de 16 dígitos, composto do seu número de identificação de conta e o seu número de identificação de contribuinte. Inclua os zero no início, sem espaços ou traços. Por exemplo, 0012345600450789.

### **Pagar por cheque**

- Enderece o seu cheque a “Land and Property Services”, escreva “Rate Account” e envie-o juntamente com o descartável de pagamento na sua factura para o endereço mostrado no topo da sua factura.
- Escreva o endereço da propriedade, o seu número de identificação de conta e o seu número de identificação de contribuinte no verso do cheque. (Estes números são indicados no canto superior direito da sua factura de Imposto Municipal sobre Imóveis.)

### **Desconto**

Se está a pagar Imposto Municipal sobre Imóveis sobre uma propriedade doméstica num único pagamento antes da data de desconto mostrada na sua factura, obterá um desconto na quantia devida para 2008/2009. A quantia descontada é mostrada na sua factura.

Se está a pagar, através de um único pagamento, por uma propriedade de utilização múltipla, por exemplo, uma loja (não doméstico) com um apartamento (doméstico) no piso superior, receberá o desconto somente na parte doméstica da sua factura.

## Se não puder efectuar o pagamento

Se não puder efectuar o pagamento da sua factura de Imposto Municipal sobre Imóveis, **por favor contacte-nos imediatamente**. Estamos sempre dispostos a escutar e, após considerarmos as suas circunstâncias financeiras, tentaremos chegar a um acordo de pagamento aceitável consigo. Manteremos toda a informação que discuta connosco em sigilo.

## Advertência sobre o não pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis

Perseguimos inflexivelmente a recuperação de Impostos Municipais sobre Imóveis que não foram pagos. Se não pagar o seu Imposto Municipal sobre Imóveis, executaremos uma acção de cobrança contra si. Isto pode significar que terá que pagar custos adicionais e o seu *rating* de crédito pode ser afectado, isto significa que não poderá solicitar crédito, ou em alguns casos, abrir falência.

## Como a sua conta de Imposto Municipal sobre Imóveis é calculada

### Propriedades domésticas

Para propriedades domésticas, o valor do capital tributável é multiplicado pelo total da taxa regional doméstica e da taxa doméstica do distrito. Por exemplo:

$£125,000$  (valor do capital tributável)  $\times$   $0.005830$  (total da taxa regional doméstica e da taxa doméstica do distrito) =  $£728.75$  (montante total devido)

Se tem ajuda para pagar a sua factura (por exemplo, Subsídio de Habitação (*Housing Benefit*), Isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (*Rate Relief*), Isenção Temporária (*Transitional Relief*) ou Subsídio de Pensionista Isolado (*Lone Pensioner Allowance*), deduzimos isto do montante de Imposto Municipal sobre Imóveis devido, deixando a quantia que deve pagar para 2008/2009.

Podemos adicionar quaisquer quantias referentes ao ano fiscal anterior que possa ainda não ter pago. As transacções muito recentes efectuadas na sua conta de Imposto Municipal sobre Imóveis podem não estar indicadas na sua factura.

### Plafonamento

As taxas domésticas são cobradas com base num valor capital máximo de £500.000. Isto significa que se a sua casa tiver um valor de capital tributável superior a este, a quantia que necessita de pagar será calculada como se o seu valor do capital tributável fosse £500.000. Isto é indicado na sua factura.

## **Isenção Temporária:**

A Isenção Temporária foi introduzida para ajudar aqueles contribuintes mais afectados pela mudança nos valores de capital incluídos no orçamento e no plano de aumentos de Imposto Municipal sobre Imóveis. Isto significa que se, quando os valores de capital foram introduzidos em Abril de 2007, a sua conta de Imposto Municipal sobre Imóveis aumentou mais de 33% acima da quantia que pagaria de Imposto Municipal sobre Imóveis por esta propriedade, ao abrigo do antigo sistema NAV (Valor Anual Líquido), fornecemos a Isenção Temporária automaticamente durante um período de três anos, a partir de 1 de Abril 2007 a 31 de Março de 2010.

- No primeiro ano (1 de Abril de 2007 a 31 de Março de 2008), fornecemos a Isenção Temporária na quantia completa acima do limiar de 33%.
- Este ano (1 de Abril de 2008 a 31 de Março de 2009), fornecemos a Isenção Temporária em dois terços da quantia acima do limiar de 33%.
- No terceiro ano (1 de Abril de 2009 a 31 de Março de 2010), fornecemos a Isenção Temporária em um terço da quantia acima do limiar de 33%.
- A partir de Abril de 2010, os contribuintes terão que pagar a quantia completa do Imposto Municipal sobre Imóveis.

## **Propriedades não domésticas**

Calculamos as facturas de Imposto Municipal sobre Imóveis para as propriedades não domésticas usando o Valor Anual Líquido (NAV) multiplicado pelo total da taxa regional não doméstica e da taxa não doméstica do distrito. Se a sua propriedade tem utilização múltipla, (tal como uma loja (não doméstico) com um apartamento (doméstico) no piso superior, avaliaremos cada parte em separado para o Imposto Municipal sobre Imóveis.

### **Propriedade não doméstica desocupada**

As propriedades não domésticas desocupadas com um valor tributável de £2.000 ou acima, são responsáveis pela classificação de desocupada. Isto normalmente significa que a pessoa que tem o direito à posse (geralmente o proprietário), é responsável por pagar 50% do Imposto Municipal sobre Imóveis devido, após um período de isenção de três meses aplicável às propriedades desocupadas. Podem ser aplicáveis determinadas isenções. Para mais informações:

- Contacte a nossa Linha de apoio pelo 0845 300 6360, minicom 0845 300 6361
- Visite [www.lpsni.gov.uk](http://www.lpsni.gov.uk)
- E-mail [ndvr@lpsni.gov.uk](mailto:ndvr@lpsni.gov.uk)

## **Se mudar de casa ou trocar de propriedade**

**Deve** contactar-nos o mais rapidamente possível se houver alguma mudança relacionada com a sua propriedade (por exemplo, se estiver a mudar de casa ou a trocar de propriedade), de modo a que possamos ajustar a sua factura de Imposto Municipal sobre Imóveis. Quando nos contactar, por favor esteja preparado, se necessário, para nos fornecer detalhes sobre os novos proprietários ou sobre as pessoas que residem na sua propriedade, as datas em que o direito de propriedade muda e qualquer outra informação relevante.

## **O que o Imposto Municipal sobre Imóveis paga – incluindo a questão do dono da casa pagar a água**

O dinheiro para os serviços públicos na Irlanda do Norte vem de uma combinação da nossa parte das receitas fiscais centrais do Reino Unido e das receitas locais. A nossa receita local é recolhida através do Imposto Municipal sobre Imóveis, que é dividida em duas partes, na taxa regional e distrital. Em 2008/2009, como em anos anteriores, a taxa regional é usada para ajudar a pagar pelos nossos serviços regionais, tais como o serviço de saúde, a educação e a água (incluindo os esgotos).

Devido a serem emitidas contas específicas de água pela primeira vez em todos os domicílios a partir de Abril de 2009, a taxa regional doméstica para 2009/2010 será reduzida num montante que equivale a uma média de £160 por domicílio que paga o Imposto Municipal sobre Imóveis. Isto é em reconhecimento pela contribuição que a receita da taxa regional faz actualmente para os serviços da água e endereça as preocupações dos contribuintes aos quais não deve ser solicitado que paguem duas vezes pelos serviços da água e dos esgotos. Serão publicados mais detalhes na devida altura.

A taxa distrital é calculada independentemente pelo seu município de distrito local. As taxas distritais pagam pelos serviços prestados pelos municípios, tais como serviços de lazer, recolha de resíduos, controlo de construção e saúde ambiental.

É necessário legislação actualizada todos os anos para ajustar as taxas regionais. De acordo com a descentralização de poderes, isto significa que a ordem que estabelece os níveis das taxas a ser aplicadas aos contribuintes domésticos e não domésticos de Imposto Municipal sobre Imóveis, a partir de 1 de Abril de 2008, requer a aprovação da Assembleia da Irlanda do Norte.

## **Cuidar da sua informação**

Guardamos informação pessoal e sensível sobre os nossos clientes, desde nomes e endereços a informação sobre solicitações de Subsídio de Habitação e detalhes de contas bancárias. Para nos certificarmos que cuidamos da sua informação, de acordo com a Lei de Protecção de Dados de 1998 (*Data Protection Act 1998*), tomamos as medidas de segurança apropriadas para impedir que pessoas não autorizadas tenham acesso a tal informação. É por este motivo que quando nos contacta pedimos sempre os seus números de identificação de conta e de contribuinte. Estes são indicados no canto superior direito da sua factura de Imposto Municipal sobre Imóveis. Se não nos conseguir dar estes números, necessitaremos de verificar a sua identidade fazendo-lhe algumas perguntas de segurança. Podemos passar a sua informação pessoal a outras organizações, mas somente quando somos obrigados a fazê-lo por lei, ou quando o fazemos, significa que estamos a cumprir com a Lei de Protecção de Dados de 1998.

## **Contactar-nos sobre a sua factura de Imposto Municipal sobre Imóveis**

Caso tenha algumas perguntas sobre a sua factura de Imposto Municipal sobre Imóveis, deve contactar-nos:

- Por telefone, pelo 0845 300 6360
- Por minicom, pelo 0845 300 6361

Ou pode telefonar para o seu gabinete de Serviços de Propriedades local. Os gabinetes estão abertos ao público entre as 9h30 e as 16h30, de segunda a quinta-feira, e entre as 10h00 e as 16h30, à sexta-feira. Estão encerrados durante os feriados públicos e religiosos. Os seus endereços estão indicados na página seguinte.

Durante as horas de ponta, todas as linhas de telefone para os nossos gabinetes estarão extremamente ocupadas.

## **Contactar-nos para instruir um recurso contra o seu valor de capital**

Se achar que o valor de capital da sua propriedade está errado, deve contactar-nos

- Por telefone, pelo 0800 197 0611
- Por minicom, pelo 0800 197 0612
- Por fax, pelo 0800 197 0613
- On-line em [www.mycapitalvalueni.gov.uk](http://www.mycapitalvalueni.gov.uk)

Se continuar insatisfeito, pode instruir um recurso ao Comissário de Avaliação (*Commissioner of Valuation*). Pode instruir um recurso adicional ao Tribunal Independente de Avaliação da Irlanda do Norte (*Northern Ireland Independent Valuation Tribunal*), se for necessário.

Deve continuar a pagar o seu Imposto Municipal sobre Imóveis, mesmo que não tenha tido notícias do seu recurso. Se o seu Imposto Municipal sobre Imóveis for reduzido, em consequência do seu recurso, reembolsaremos qualquer quantia paga em excesso, juntamente com os juros.

### Endereços dos gabinetes dos Serviços de Propriedades locais

Área do Conselho Distrital	Gabinete	Endereço
Antrim Ballymena Ballymoney Larne Magherafelt Moyle	Nordeste	Acadamy House 121A Broughshane Street Ballymena BT43 6HY Telefone: 0845 300 6360 Minicom: 0845 300 6361 E-mail: <a href="mailto:northeastern.rating@lpsni.gov.uk">northeastern.rating@lpsni.gov.uk</a>
Ards Belfast Carrickfergus Castlereagh Down Lisburn Newtownabbey North Down	Belfast e Oriental	Londonderry House 21-27 Chichester Street Belfast BT1 4JB Telefone: 0845 300 6360 Minicom: 0845 300 6361 E-mail: <a href="mailto:belfast.rating@lpsni.gov.uk">belfast.rating@lpsni.gov.uk</a> E-mail: <a href="mailto:eastern.rating@lpsni.gov.uk">eastern.rating@lpsni.gov.uk</a>
Armagh Banbridge Craigavon Newry and Mourne	Sul	16 West Street Portadown Craigavon BT62 3PD Telefone: 0845 300 6360 Minicom: 0845 300 6361 E-mail: <a href="mailto:southern.rating@lpsni.gov.uk">southern.rating@lpsni.gov.uk</a>
Coleraine Derry Limavady Strabane	Noroeste	Orchard House 40 Foyle Street Londonderry BT48 6AT Telefone: 0845 300 6360 Minicom: 0845 300 6361 E-mail: <a href="mailto:northwestern.rating@lpsni.gov.uk">northwestern.rating@lpsni.gov.uk</a>
Cookstown Dungannon Fermanagh Omagh	Sudoeste	Boaz House 15 Scarffe's Entry Omagh BT78 1JG Telefone: 0845 300 6360 Minicom: 0845 300 6361 E-mail: <a href="mailto:southwestern.rating@lpsni.gov.uk">southwestern.rating@lpsni.gov.uk</a>